PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 96/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 21/2026

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A presente contratação fundamenta-se na inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição.

No caso em questão, resta comprovado que a empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. (PESA) é a única distribuidora autorizada do fabricante para a região, sendo a única apta a fornecer peças originais e realizar a manutenção do equipamento conforme as exigências técnicas.

A utilização de peças não originais ou a contratação de empresa não autorizada pode comprometer o funcionamento do equipamento, acarretar perda de garantia, além de gerar riscos à segurança operacional.

Dessa forma, não há possibilidade de competição entre fornecedores, uma vez que apenas uma empresa detém a exclusividade técnica necessária, caracterizando a inviabilidade de competição e legitimando a contratação direta por inexigibilidade.

Ponte Serrada/SC, 04 de maio de 2026.

ADEMAR JOSE ALVES PEREIRA:07623937936
Assinado de forma digital por ADEMAR JOSE ALVES PEREIRA:07623937936
Dados: 2026.05.04 08:08:22 -03'00'

ADEMAR JOSÉ ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços